

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar visando a abertura de Edital para Credenciamento de Instituições de Longa Permanência na modalidade RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Residências Terapêuticas se contituem em apoio a usuários de serviços de saúde mental que não contam com suporte familiar e social suficiente para garantir espaço adequado de moradia, para o início de um longo processo de reabilitação psicossocial o qual deverá buscar a progressiva inclusão social destes.

Temos por objetivo atender principalmente as demandas judiciais, as quais determinam o acolhimento dos mencionados usuários em instituição adequada ao atendimento de suas necessidades de vida, bem como os encaminhamentos realizados pelos serviços de acompanhamento da rede socioassistencial e de saúde do município que estiverem devidamente justificadas, e de acordo com a Instrução Normativa ou Resolução vigente.

Ainda, justifica-se a referida necessidade no aumento significativo de casos de saúde mental no município que, embora passivos de internamento psiquiátricos e mesmo após a alta destes, os usuários, por falta de alternativas que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário, necessitam de acompanhamento especializado e contínuo até o reestabelecimento de sua rotina.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, especializada no **ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – VULNERABILIDADE PSICOSSOCIAL SOBRELEVADA EM VIRTUDE DE TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS**, obedecendo os padrões mínimos de funcionamento definidos na Resolução RDC Nº 502 ANVISA, de 27 de maio de 2021 e Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), ou outras normas que os venham a substituir.

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Tratam-se de pacientes que eram acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Saúde mental, que tiveram piora no quadro, ou tornaram-se refratários, colocando em risco a si mesmos a sociedade e a outros.

Cabe enfatizar que o município não atendia a esta demanda em específico, e que, diante do surgimento dos casos onde se identificou a necessidade de acolhimento e foram realizadas dispensas de urgência para atendimento, passou a ser pauta nas reuniões de rede como problemática a ser resolvida, considerando o aumento da demanda dos atendimentos da Saúde

Mental, bem como da demanda de acolhimento propriamente dita, que saiu de 0 para 2 acolhimentos efetivos em menos de 3 meses.

Diante disto, visando atender a demanda já existente, e no intuito de termos segurança para trabalhar com situações emergenciais ou judiciais que possam surgir, optamos por trabalhar com o limite de 5 vagas neste primeiro momento, as quais serão pagas mensalmente quando e enquanto houver acolhimento efetivo.

• **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O credenciamento de entidades é uma prática comum entre os municípios, principalmente em se tratando de instituições de acolhimento, seja para crianças e adolescente, pessoas idosas ou pessoas com deficiência. A medida permite o credenciamento de mais de uma instituição, tornando maior as chances de existência de vaga no momento em que se fizer necessário o acolhimento. Ademais, o credenciamento permite certificar a regularidade das entidades com a juntada de documentos antes de sua efetiva contratação.

Neste caso em específico, a disponibilização das vagas contemplará pessoas com deficiência (transtorno psicológicos), que demandam de cuidados especializados, considerando sua situação de vulnerabilidade econômica e psicossocial agravada em razão de transtorno mental, que não possui condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde e segurança sem o auxílio de um cuidador direto.

Entendemos esta como única alternativa viável para o momento, visto que o município não conta com equipamento que execute esses serviços, e que, a implementação deste tipo de equipamento para um município de pequeno porte é economicamente inviável diante da atual demanda.

• **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os valores de referência para o serviço de acolhimento foram obtidos através de pesquisa de preços e custos verificada junto às instituições com área de atuação pertinente aos serviços mencionados e no valor médio de mercado previsto nos editais e na contratação realizadas.

- Município de São José/SC– Edital de Credenciamento 01/2022
- Município de Sapucaia do Sul/RS – Edital de Chamamento 08/2022
- Município de Paranaguá/PR– Edital de Chamamento 01/2022
- Município de Balsa Nova – Dispensa de Urgência 7/2023
- Município de Balsa Nova – Dispensa de Urgência 22/2023

• **DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação da Prestação de Serviços de Acolhimento em Residência Terapêutica– instituição de longa permanência para adultos entre 18 e 59 com transtornos mentais - Disponibilização de vaga para pessoa adulta em situação de vulnerabilidade econômica e psicossocial agravada em razão de transtorno mental, que não possui condições

de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde e segurança sem o auxílio de um cuidador direto.

A contratação do serviço deverá englobar a residência com funcionamento ininterrupto, refeições e cuidados básicos diários, tais como, banho independente da modalidade, administração de medicamentos prescritos, auxílio na alimentação, atividades sociais de lazer, fornecimento de informações de qualquer alteração no estado geral de saúde e cuidados prestados, garantindo os cuidados e a proteção integral do usuário. Ainda, o espaço físico deverá estar em conformidade com as normas de autoridades sanitárias, inclusive as de acessibilidade.

• **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando que se trata de serviço de acolhimento institucional, entendemos como tecnicamente inviável sua divisão.

• **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender a demanda de pessoas com deficiência - vulnerabilidade psicossocial sobrelevada em virtude de transtornos psicológicos, sempre que identificada necessidade de acolhimento, dentro do menor prazo possível, garantindo a integralidade dos direitos da Pessoa com Deficiência que não possuem vínculos familiares ou vínculos frágeis de cuidado.

• **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Abertura de Edital para credenciamento das entidades;
- Avaliação da documentação das instituições interessadas
- Alimentação das informações de lista de credenciados aptos por ordem cronológica;
- Contratação por Inexigibilidade de Licitação quando identificada a demanda de acolhimento.

• **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com duas Dispensas de Licitação feitas em caráter de urgência para atendimento da problemática que trata este documento. Não havendo outras contratações correlatas.

• **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A responsabilidade financeira relativa aos custos da demanda apresentada neste documento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, na proporção de 50/50.

• **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL**

Em se tratando de demanda identificada pela Rede de Proteção, informamos que esta contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor(a): Aline das Graças Vieira Portela Franco

Cargo: Assistente Administrativo

Matricula: 4468-1

• **RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Aline das Graças Vieira Portela Franco

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valéria Scervenski

Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Itaboraí Silon Cordeiro

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde.